

**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1- DO OBJETO**

1.1. Aquisição de item, para ser utilizado no **CENTRO POP, ABORDAGEM SOCIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	9176	CAFETEIRA 38 XÍCARAS	MATERIAL	UNID	2	2878
02	40098	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH E CONEXÃO USB 550 W	MATERIAL	UNID	2	2892
03	26568	TV SMART 42 POLEGADAS	MATERIAL	UNID	2	3469
04	2561	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS BRANCO 110V	MATERIAL	UNID	2	3569

**2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição dos itens acima visam atender a necessidade do **CENTRO POP, ABORDAGEM SOCIAL**, com a finalidade de melhorar as condições de acolhimento, conforto e atendimento aos usuários, bem como para apoiar atividades socioeducativas e assistenciais, realizadas nos locais.

**3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

**4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.

**Endereço de entrega : ALMOXARIFADO CENTRAL – AV. MAJOR ACÁCIO FERREIRA Nº810 – JD. PARAIBA – JACAREÍ - SP**

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica

**5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## **7- DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS (onze dias fora a semana)**, será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

**Deve constar na nota fiscal a informação :**  
**PROCESSO SEDS - PRC -2025-00543**

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

JULIANA PINHEIRO Assinado de forma digital  
por JULIANA PINHEIRO  
DUALIBI:25602849 DUALIBI:25602849874  
874 Dados: 2026.01.23 16:37:34  
-03'00'

---

**Juliana Pinheiro Dualibi**  
**Secretária de Desenvolvimento Social**